



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 02/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 002/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS PELA LEI 984/2013 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES VIA PSS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 114/2021, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Fundamento	Descrição
Art. 2º, inciso IV ¹ da lei 984/2013	Suprir licença de servidor
Art. 3º da lei 984/2013	Suprir outras licenças que porventura surgirem durante a vigência do PSS
Art. 3º da lei 984/2013	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposições do Edital	Até 23/07/2021
Inscrições	De 19/07/2021 à 26/07/2021
Homologação das Inscrições e resultado provisório	30/07/2021
Recurso	Até 04/08/2021
Resultado final	06/08/2021

¹ IV - Para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças, férias ou afastamentos dos Servidores de carreira, previstos em lei



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- Apresentar todos os documentos solicitados na ficha de inscrição e os títulos;
- Em caráter excepcional, devido à situação de pandemia do Novo Corona Vírus, Decretos Estaduais e Municipais, todos os documentos a que se referem a alínea b), deverão ser digitalizados e encaminhados por e-mail, no ato da inscrição.

4.2. As inscrições serão recebidas:

- Em caráter excepcional, em decorrência a situação da pandemia do novo Corona Vírus, **por email, através do rh@itaunadosul.pr.gov.br, em horário de expediente;**

5 – DO CARGO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Agente Comunitário De Endemias
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde.
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais, podendo, conforme a necessidade da administração, ser aumentada ou diminuída a carga horária, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção. Conforme previsão do art. 65 da Lei 1000/2013.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.550,00.
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Médio. O requisito previsto no artigo 7º inciso I da lei federal nº 11350/2006 poderá ser cumprido através de curso disponibilizado pelo Município, após convocação.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor ²

² Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

CARGO 02	Odontólogo
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.817,18
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Superior e registro no Conselho de classe.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor ³

CARGO 01	Operador de Máquinas Pesadas
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Obra, Viação e Serviços Urbanos e Rurais
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais, podendo, conforme a necessidade da administração, ser aumentada ou diminuída a carga horária, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção, conforme previsão do art. 65 da Lei 1000/2013.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.832,25 (referente a 40 horas)
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Médio. Possuir Habilitação Na Categoria C Curso De Operador De Máquinas Pesadas Aprovação Em Prova Prática, que será realizada pelo município no ato da convocação.
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor ⁴

CARGO 02	Psicólogo
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim

³ Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.

⁴ Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

RESERVA	
CARGA SEMANAL	HORÁRIA 30 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.755,90
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Formação em nível Superior
DURAÇÃO DO CONTRATO	Até a realização de novo concurso

CARGO 01	Mecânico
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria de Obra, Viação e Serviços Urbanos e Rurais
VAGAS	01
CADASTRO DE RESERVA	sim
CARGA SEMANAL	HORÁRIA 40 horas semanais, podendo, conforme a necessidade da administração, ser aumentada ou diminuída a carga horária, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção. Conforme previsão do art. 65 da Lei 1000/2013.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.374,17.
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com o respectivo cargo, conforme Lei 1000/2013.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Alfabetizado Curso De Mecânica Aprovação Em Prova Prática, que será realizada pelo município no ato da convocação
DURAÇÃO DO CONTRATO	Equivalente à licença do servidor ⁵

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Acrescentar-se-á em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

6.1.1 – Agente Comunitário de Endemias, Odontólogo e psicólogo

⁵ Não podendo em nenhuma hipótese, exceder a 02 (dois) anos.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
	Pós-graduação na área	03
	Mestrado/doutorado na área	05
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.1.2 – Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.2. A **pontuação mínima para classificação será 05 (cinco) pontos**, admitindo-se a contratação de candidatos sem pontuação de títulos em caso de emergência.

6.3. Os títulos deverão ser apresentados digitalmente no e-mail de inscrição. Sendo conferida a sua autenticidade, através de cópia autenticada ou título original, no ato da contratação, pelos Servidores responsáveis.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- 2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- 3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
- 4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7. A autenticação dos títulos poderá ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== **ESTADO DO PARANÁ** =====

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:

- a) **A contagem dos títulos;**
- b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
 - c.1. maior nota no critério experiência;
 - c.2) maior nota no critério escolaridade (quando houver);
 - c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== **ESTADO DO PARANÁ** =====

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

8.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função, que exige resistência e desempenho físico em razão da própria natureza da atividade. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência.** O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:

- a) Impugnar o presente edital;
- b) apresentar recurso em relação à homologação das inscrições e classificação;
- c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2. Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.

9.3. Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

9.4. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10. DA RESERVA ESPECIAL

10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

*Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33*

*www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.*

===== **ESTADO DO PARANÁ** =====

10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores públicos Municipal, na forma da lei complementar municipal nº 85/1990.

11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no Site do Município, na seção de Concursos/PSS disponível em <http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>.

11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período⁶

Itaúna do Sul (PR), 15 de JULHO de 2021.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da CEPS

⁶ Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

